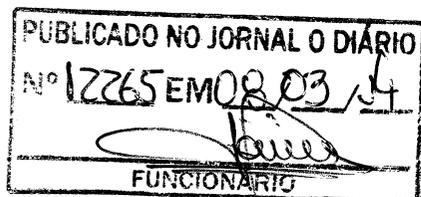


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2069/2014

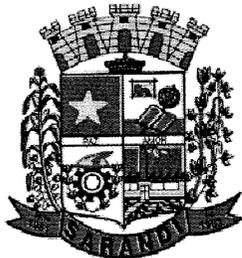
SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	03501	458.933,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	740.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2318	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos dos 5% e 25%		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	01104	266.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	25.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01104	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	160.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01103	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01104	100.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01104	500,00
TOTAL			1.990.933,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



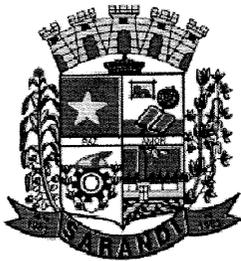
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
04	GABINETE DO PREFEITO		
04.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0006.1061	Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito		
001 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	100.000,00
04.002	Procuradoria Jurídica		
02.062.0007.2062	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
014 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	9.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.1081	Obras e Instalações para a Secretaria Municipal de Administração		
025 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	69.000,00
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
031 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	9.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.121.0011.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
043 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	7.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0010.2122	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade		
067 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	9.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2201	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
196 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde		
648 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03501	458.933,00
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
285 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	197.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
340 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	7.900,00
345 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01000	300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

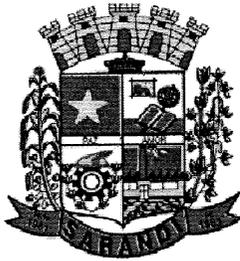
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25%		
356 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	70.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01104	70.000,00
12.002	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0022.1304	Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil		
399 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	100.000,00
12.365.0022.2306	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil com Recursos dos 5% e 25%		
404 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	25.000,00
408 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	160.000,00
409 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	50.000,00
413 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01103	100.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01104	50.000,00
415 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01104	500,00
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.1305	Obras e Instalações para as Escolas Municipais		
434 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104	166.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0025.2383	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
479 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	7.900,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
515 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	9.900,00
TOTAL			1.990.933,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2031/2013, de 29/10/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

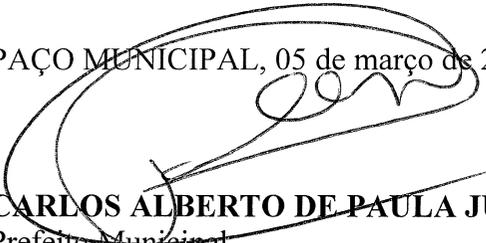
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal